

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EXTRATO DO  
TERMO DE CONVÊNIO STJ N. 4/2019**

Processo STJ n. 34.915/2019. Termo de Convênio STJ n. 4/2019. Partícipes: Superior Tribunal de Justiça e Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais – ARPEN BRASIL. Objeto: Proporcionar o acesso às certidões digitais, por meio do uso da plataforma da Central de Informações de Registro Civil de Pessoas Naturais – CRC, instituída pelo Provimento n. 46, do Conselho Nacional de Justiça. Vigência: A partir da assinatura, por prazo indeterminado. Signatários: Walter Disney Noletto Costa, Secretário de Administração do STJ, e Luís Carlos Vendramin Júnior, Coordenador Nacional da ARPEN BRASIL.